

Assinatura



## **DESPACHO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

O Prefeito do Município de Fortuna de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 49, da Lei nº 8.666/93 e considerando que,

Foi publicado processo licitatório para contratação de serviços especializados para organização, realização e acompanhamento do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Fortuna de Minas, com abertura prevista para o dia 15/07/2022:

Foi enviado solicitação da Secretaria Municipal de Administração, assinado pelo Secretário Municipal Sr. Bruno Maciel Figueiredo, no qual pede a revogação dos itens 01 e 02 do referido processo, haja vista que o termo de referência não atende, na forma como se apresentou, às necessidades da contratação pretendida, carecendo de maiores especificações;

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

A Súmula 473, do STF que entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

## DECIDE:

Pelos motivos elencados, revogar os itens 01 e 02 do Processo Licitatório nº 58/2022, Pregão Presencial nº 40/2022.

Na oportunidade, declara-se a impugnação interposta por ARD GESTÃO EMPRESARIAL LTDA contra o Processo Licitatório prejudicada, haja vista que, mediante a revogação do referido item, perdeu o objeto.

Certifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Fortuna de Minas, 14 de julho de 2022.

AUDIO GARCIA MACIEL PREFEITO MUNICIPAL